



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.
CNPJ: 02.310.717/0001-65

FOLHA DE AUTÓGRAFO DOS VEREADORES QUE PARTICIPARAM DA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE Nº 005/2024 QUE DISPÕE SOBRE O AUMENTO NA TABELA DOS ANEXOS I, II E III DA LEI Nº 275 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISCIPLINA OS VENCIMENTOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAVORÁVEIS

CONTRÁRIOS

<u>Anderson C. Pereira</u>	_____
<u>João Luiz Ferraz de S.</u>	_____
<u>Dr. Fernando de S.</u>	_____
<u>Maria Aparecida de Medeiros</u>	_____
<u>Dr. Domício Ribeiro</u>	_____
<u>Dr. S.</u>	_____
<u>Roberto Vieira G. Costa</u>	_____
_____	_____

NÚMERO DE VOTANTES 07

NÚMERO DE FAVORÁVEIS 07

NÚMERO DE CONTRÁRIOS —

NÚMERO DE ABSTENÇÕES —

Algodão de Jandaíra /PB, 04 de março de 2024.

APROVADO



Câmara Municipal de Algodão de Jandaira

APROVADO POR: UNANIMIDADE

PRESIDENTE: Frederico de Sousa Leal

SECRETARIA: Dodamir Soares

SECRETARIA: Luiz Milton de Souza

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira

Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB

CNPJ: 01.612.471/0001-13

Algodão de Jandaira, em: 04/03/2024

PROJETO DE LEI Nº 005/2024.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO NA TABELA DOS ANEXOS I, II E III DA LEI Nº 275 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISCIPLINA OS VENCIMENTOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedido a todos os ocupantes dos cargos contidos na Lei Municipal nº 275, de 30 de dezembro de 2009, o aumento de 3,62% (três virgula sessenta e dois) pontos percentuais, incidente na tabela dos anexos I, II e III da referida Lei, assim como estendido aos professores aposentados e pensionistas de acordo com a Lei Municipal 433 de 23 de Agosto de 2022.

ANEXO I

	I	II	III	IV	V	VI
A1	3.435,43	3.607,20	3.778,97	3.950,74	4.122,52	4.294,29
A2	3.950,74	4.148,28	4.345,81	4.543,35	4.740,89	4.938,43
A3	4.466,06	4.689,36	4.912,67	5.135,97	5.359,27	5.582,58
A4	4.981,38	5.230,45	5.479,52	5.728,59	5.977,66	6.226,73
A5	5.496,69	5.771,52	6046,36	6.321,19	6.596,03	6.870,86

ANEXO II

	I	II	III	IV	V	VI
B1	3.950,74	4.148,28	4.345,81	4.543,35	4.740,89	4.938,43
B2	4.466,06	4.689,36	4.912,67	5.135,97	5.359,27	5.582,58
B3	4.981,38	5.230,45	5.479,52	5.728,59	5.977,66	6.226,73
B4	5.496,69	5.771,52	6046,36	6.321,19	6.596,03	6.870,86

APROVADO



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, S/N - Centro – Algodão de Jandaira – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Câmara Municipal de Algodão de Jandaira

APROVADO POR: *UNANIMIDADE*

PRESIDENTE: *[Handwritten Signature]*

1º SECRETÁRIO: *[Handwritten Signature]*

2º SECRETÁRIO: *[Handwritten Signature]*

Algodão de Jandaira, em: *04/03/2024*

ANEXO III

	I	II	III	IV	V	VI
C1	3.950,74	4.148,28	4.345,81	4.543,35	4.740,89	4.938,43
C2	4.466,06	4.689,36	4.912,67	5.135,97	5.359,27	5.582,58
C3	4.981,38	5.230,45	5.479,52	5.728,59	5.977,66	6.226,73
C4	5.496,69	5.771,52	6046,36	6.321,19	6.596,03	6.870,86

Art. 2º - O aumento de que trata essa Lei tem seus efeitos retroagidos à 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Algodão de Jandaira em, 14 de fevereiro de 2024.

[Handwritten Signature]
Humberto dos Santos
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.
CNPJ: 02.310.717/0001-65

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PARECER CONJUNTO DO PROJETO DE LEI Nº. 005/2024.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Em cumprimento a legislação em vigor, nos termos do Regimento Interno desta Câmara, após discussão da matéria nas comissões, temos a honra de apresentar o seguinte parecer:

- Parecer conjunto, sobre o PROJETO LEI DE Nº 005/2024 QUE DISPOE SOBRE O AUMENTO NA TABELA DOS ANEXOS I, II E III DA LEI Nº 275 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISCIPLINA OS VENCIMENTOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Relatório:

A matéria em comento é de autoria do poder executivo, apresentada em 26/02/2024, enviada as comissões para estudo e análise, e posterior emissão de relatório.

Do parecer:

Inicialmente, devemos destacar, que as duas Comissões no dia 29 de fevereiro de 2024, se reuniram para discutir o presente Projeto de lei.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.
CNPJ: 02.310.717/0001-65

É competência da comissão de justiça e redação proceder a análise da matéria conforme disposição legal, reunindo-se a mesma, foi discutido o presente projeto de lei.

É competência da comissão finanças e orçamento proceder a análise da matéria conforme disposição legal, no tocante as questões orçamentárias e financeiras, reunindo-se a mesma, foi discutido o presente projeto de lei.

A iniciativa da matéria se enquadra no que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, motivo pelo qual não merece reparo, restando confirmada a competência do poder executivo para tal propositura.

No instante da discussão da matéria nas duas comissões se percebe perfeitamente a necessidade da aprovação do Projeto de Lei, motivo pelo qual se opina favoravelmente a tramitação da matéria.

A técnica legislativa e redação utilizadas na redação do projeto de lei, coadunam-se com o disposto na L.O.M. e no R.I, motivo pelo qual não merece correção.

A matéria mediante a análise de seu texto está perfeitamente enquadrada nas disposições constitucionais, não ferindo assim competência de outro ente.

Em resumo, ao finalizar a discussão nesta comissão conclui-se que a matéria deve ter sua tramitação finalizada com a aprovação na íntegra.

Este é o parecer da relatoria, apresentado as comissões.

Algodão de Jandaíra – PB, 29 de fevereiro de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.
CNPJ: 02.310.717/0001-65

Comissão de Justiça e redação:

Leandro da Silva Barbosa
LEANDRO DA SILVA BARBOSA

A FAVOR (X) CONTRÁRIO ()

Presidente

José Armando dos Santos
JOSÉ ARMANDO DOS SANTOS

A FAVOR (X) CONTRÁRIO ()

Membro

José Humberto F. da Silva
JOSÉ HUMBERTO F. DA SILVA

A FAVOR (X) CONTRÁRIO ()

Membro

Comissão de finanças e orçamento:

Rodrigo da Silva Luna
RODRIGO DA SILVA LUNA

A FAVOR (X) CONTRÁRIO ()

Membro

Roberto Rivelino M. Coelho
ROBERTO RIVELINO. M. COELHO

A FAVOR (X) CONTRÁRIO ()

Membro

Iraildo Santos de Oliveira
IRAILDO SANTOS DE OLIVEIRA

A FAVOR (X) CONTRÁRIO ()

Membro